



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2019 **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019.**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ E A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES- BENEFICIÁRIA, PARA FINS QUE ESPECIFICA”

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a prefeitura Municipal de Paranapuã, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Lanzoni n.º. 2383, nesta cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 45.134.236/0001-59, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor **SERGIO ANTONIO POLARINI**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 15.200.360-5-SSP/SP e CPF.n.º.054.127.918-16, residente e domiciliado na Rua Dr. Júlio Amaral, n.º. 2.401, centro, na Cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - APAE**, associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, mantenedora da Escola de Educação Especial "Ana Eduarda Marques Silvestre", situada a Rua dos Girassóis n.º 3327, Bairro Santo Expedito, CEP 15707-094, na cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ n.º 45.125.150/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor **JOÃO APARECIDO PAPASSÍDERO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. n.º. 8.861.358/SSP/SP e CPF n.º. 784.713.708-91, residente e domiciliado na Rua dos Guatampus, n.º. 2.171, Jardim Maria Paula, na cidade de Jales/SP, neste ato simplesmente **BENEFICIÁRIA, tendo em vista o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º. 001/2019**, que integra este termo independente de transcrição, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal n.º. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e na Lei Municipal n.º 1.509, de 26 de fevereiro de 2019 e Lei Municipal n.º 1.546, de 10 de dezembro de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

5.1- Para a execução das atividades previstas neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, no exercício de 2020, a **CONCEDENTE** transferirá a **BENEFICIÁRIA** até o dia 20 de cada mês, o valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais, no período de ***janeiro a dezembro de 2020***, limitado ao valor autorizado na Lei Municipal n.º. 1.546 de 10 de dezembro de 2019, e dos créditos orçamentários.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



6.7- As despesas com a execução do presente Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02 05 07 – Educação Especial
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

02.07.01 – Fundo Municipal Saúde
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

02.10.01 – Fundo Municipal Assistência Social
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.

9.1 – Este instrumento tem sua vigência na data de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014.

9.2 – A execução do Plano de Ação total, no período de **janeiro a dezembro do exercício de 2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Paranapuã, em 20 de dezembro de 2019.

assinado no original

SERGIO ANTONIO POLARINI

Prefeito Municipal

assinado no original

JOÃO APARECIDO PAPASSÍDERO,

Presidente da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales

TESTEMUNHAS:

assinado no original

Eliete Silva de Vicente

CPF. 070.608.478-04

assinado no original

Ana Paula Rosa Petronilho de Carvalho

CPF. 218.298.768-06